



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 913/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 911/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 911/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica instituída a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 13 de março de 2019.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento